

RESOLUÇÃO Nº 766, DE 21/11/2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 817

**“ ALTERA O ARTIGO 52 DA RESOLUÇÃO Nº 256 -
REGIMENTO INTERNO.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica o artigo 52 da resolução 256/90 com a seguinte redação:

“Art. 52: A Sessão Ordinária deverá obedecer à seguinte ordem:

A- EXPEDIENTE:

1. Leitura da Correspondência recebida e expedida;
2. Leitura de Indicações e Requerimentos;
3. Palavra livre por ordem de inscrição a pessoas previamente inscritas para usar a Tribuna Livre.
4. Leitura de projetos que dão entrada na Casa oriundos do Poder Executivo ou Legislativo, consultando o Plenário se o mesmo é objeto de deliberação. Aquele projeto considerado objeto de deliberação será enviado a Comissão correspondente para parecer e o projeto não considerado objeto de deliberação será arquivado.

Art. 2º. Fica suprimido o inciso “1”, da letra “C”, GRANDE EXPEDIENTE.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de novembro de 2013.

AUTOR: VER.PRES. JOSÉ LUIZ CORREA

VER.PRES.JOSÉ LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE